

LEI N.º 557, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.009.

**“CRIA O DIA DA CONSCIÊNCIA
NEGRA NO MUNICÍPIO DE
SONORA – MS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica por esta Lei instituído o dia da Consciência Negra no Município de Sonora – MS, a ser comemorado anualmente em 20 (vinte) de novembro fazendo jus a toda a população negra do Município.

Art. 2.º - As comemorações alusivas à data farão parte do calendário escolar, cultural e turístico do Município.

Art. 3.º - As despesas necessárias para a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4.º - O Prefeito Municipal de Sonora – MS regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Zelfy Antonio Maggioni
Prefeito Municipal